



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

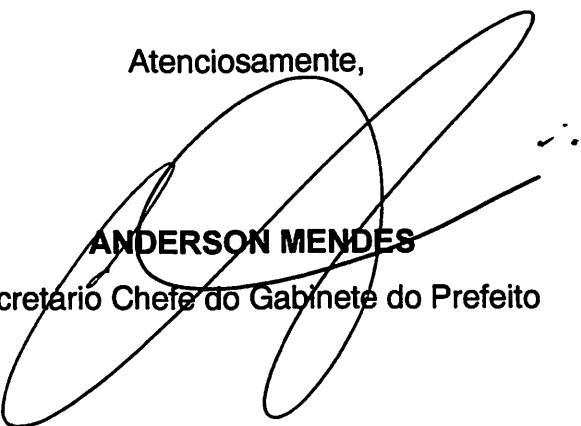
## Ofício GP 1.5.5 – 251/2020

Em 22 de maio de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 713/2020**, de autoria do vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES, referente à prática do surfe durante a quarentena em horário pré-estabelecido, a Secretaria de Esportes e Lazer (Seel) informou que a solicitação do edil foi contemplada pelo Decreto Nº 6955, de 29 de abril de 2020.

Atenciosamente,  
**ANDERSON MENDES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



AM/hrmn